

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2013:** *Aos dezoito dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo **Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.** =====*

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====*

===== *Não esteve presente na reunião o Vereador **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada. =====*

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo usado da palavra para dar nota de que na próxima sexta-feira, pelas 19h, o município vai receber a Equipa de Basquetebol da União Desportiva Oliveirense, como forma de reconhecimento pelo feito alcançado. Deu nota também de que hoje, pelas 15h, o município vai receber a Escola Bento Carqueja, vencedora de dois escalões a nível nacional de futebol misto. Seguidamente usou da palavra o Vereador **Dr. Pedro Marques** para dar conhecimento de alguns eventos realizados no concelho: - Encontro Mini-Basket; - Finais da Taça Distrital de Futebol de Aveiro; - Torneio All Star Futsal; - Corridas Solidárias, iniciativa promovida pelo Oliveirense **Ricardo Bastos**; 3.º lugar do Núcleo de Atletismo de Cucujães, nas provas finais de atletismo da 2.ª divisão. Deu ainda conhecimento que no próximo sábado irá realizar-se a IV Gala da Gedaz. Usando da palavra o Vereador **Helder Simões** questionou qual o ponto de situação do concurso público da Praça da Cidade. Seguidamente o Vereador **Helder Simões** disse que os Vereadores do PS ainda não tiveram acesso ao relatório da venda da madeira relativo ao abate de árvores na Casa Museu Ferreira de Castro, assim como também não tiveram acesso ao estudo da Quartenaire relativo à Zona Industrial de Ul/ Loureiro. Continuando a sua intervenção o Vereador **Helder Simões** questionou para quando está previsto o pagamento das despesas relativas ao Mundial de Futsal Feminino, se já foi pago algum valor,*

quanto é que falta pagar e quais os compromissos assumidos, ao que o Senhor Presidente respondeu que os valores já estão definidos. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota de alguns eventos realizados no município: - assinatura do protocolo de compromisso do CLDS+; 14/06- Inauguração de duas exposições na Galeria Tomas Costa, uma de fotografia de Miguel Almeida e outra sobre a vida de Álvaro Cunhal; Realização da III Edição do Espetáculo Emoções, iniciativa promovida pela Cerciaz; Passeio dos Idosos de Macieira de Sarnes a Miranda do Douro, tendo sido recebidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro; III Edição da Tarde de Talentos, no Cine-Teatro Caracas; 15/06 – Noite de Folclore “Folclore Cidade de Azeméis 2013”, parceria com o Grupo Folclórico de Cidacos, iniciativa que decorreu no âmbito do programa de animação de verão da cidade, conta com a participação do rancho folclórico de Boidobra - Covilhã, do rancho folclórico de Vimieiro - Alcoabaça, do grupo folclórico e etnográfico de Arzila, em Coimbra, do grupo de cantares e dançares «Os camponeses de Navais, Póvoa do Varzim e do grupo folclórico de Cidacos; Bodas de Ouro de trinta e sete casais do nosso Município; I Sarau de ginástica, no polo multigeracional da freguesia de Palmaz, promovido pela Comissão de Melhoramentos de Palmaz. Deu nota também de alguns eventos a realizar: 19/06 – 4º aniversário do Centro Lúdico; durante a próxima semana vão levar a cabo um programa das comemorações do aniversário do falecimento do Escritor Ferreira de Castro: documentário sobre a vida de Ferreira de Castro; roteiro sobre os caminhos literários de Ferreira de Castro e caminhada. Deu nota que o Município está neste momento a preparar fontes de financiamento para a requalificação da área envolvente da Casa Museu: requalificar o espaço magnífico no sentido de o dotar com duas áreas de interesse para os visitantes/ utilizadores do espaço, respeitando a topografia do terreno); limpeza da zona envolvente; criação de espaço de convívio com a colocação de mesas e cadeiras; área de recreio, com a colocação de equipamentos de fitness; mata branca onde não serão incluídos nenhuns equipamentos urbanos; patamar de contemplação e recolhimento. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para felicitar a autarquia por fazer aquilo que lhe competia, que era dar vida à obra digna de um Oliveirense. Continuando a sua intervenção lamentou que seja um privado, a Quinta da Dinha, a aproveitar a iniciativa “Espantadinha”, pois esta questão dos espantalhos é algo que deviam olhar com outro espírito de atenção e vontade permanente de estar. O Senhor Presidente disse que já teve uma reunião com a D. Conceição Ferreira e tiveram a oportunidade de falar sobre os espantalhos. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou qual o ponto de situação das obras no Castro de Ossela, ao que o Senhor Presidente respondeu que já foi apresentado o plano de trabalho e o início deste processo já começou. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que sabe que o município está a preparar uma intervenção na rede viária, questionando para quando é que essa intervenção está prevista, pois existe um conjunto de estradas no concelho que têm problemas que interessavam resolver rapidamente, sobretudo naquelas vias que têm um tráfego mais intenso. O Senhor Presidente disse que espera que os trabalhos na Rua do Calvário e da Rua da Imprensa Oliveirense sejam concluídos durante o mês de Julho. Usando da palavra

*o Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota que o Ministério da Educação de Moçambique através do seu Vice-Ministro voltou a visitar o concelho de Oliveira de Azeméis para contactar com os investimentos que estão a ser feitos no sector desde o pré-escolar até ao ensino superior. Francisco Itai Meque, acompanhado pela diretora do ensino primário de Moçambique, visitou o Centro Escolar de S. Roque, a escola secundária Ferreira de Castro e as obras do Parque do Cercal que acolherá a partir do próximo ano letivo a Escola Superior Aveiro Norte (ESAN) da Universidade de Aveiro. Apostados em investir no ensino profissionalizante a delegação acompanhada pelo diretor da ESAN visitou ainda as instalações do grupo Simoldes. Numa parceria que está a ser desenvolvida através da Universidade de Aveiro com aquele país africano, Oliveira de Azeméis tem sido visitado com regularidade por altos responsáveis técnicos e políticos que encontram em Oliveira de Azeméis estratégias que pretendem replicar em Moçambique. Francisco Itai Meque resumiu no final da visita o que tinha observado nestes termos: “Doem-me os olhos de ver tanta coisa bonita que está a ser feita aqui em Oliveira de Azeméis. Bem hajam e obrigado por nos permitirem aprender convosco.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que antes de se preocuparem com o arranjo da área envolvente da Casa Museu Ferreira de Castro, devem preocupar-se com o arranjo da casa já que chove na mesma. Disse ainda que na sua opinião não acha interessante num espaço como este ter um lugar destinado à prática de exercício físico, quando na verdade aquele espaço devia convidar à leitura de um livro. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quatro e dezassete do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== *A Câmara tomou conhecimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Caderno III – Plano Operacional Municipal, elaborado pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Oliveira de Azeméis, com o apoio financeiro do Fundo Florestal Permanente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação as ata número 107, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FAMOA – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/48083/2013)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante, de promoção do desenvolvimento local, sócio-cultural, desportiva e de tempos livres, previstas designadamente, nas alíneas e), f) e n) do n.º 1 do art. 13º, art. 20º, 21º e 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração institucional para a concretização dos eventos ‘Carnaval de Verão’ e ‘Marchas descem à Cidade’. Se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA OLÍVIA SILVA PEREIRA MARQUES – BANCO DE MEDICAMENTOS DA REDE SOCIAL – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/46138/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a ata da Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 06 de junho 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela Técnica do Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Goreti Mano, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Maria Olívia Silva Pereira Marques, pela situação problemática apresentada, constante da respetiva informação social, da Técnica Dr.ª Adosinda Godinho, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos (39,49€). Em conformidade, propõe-se: A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica do Serviço Local da Segurança Social – Adosinda Godinho Silva Pereira – que providenciará

pela sua devida aplicação, de acordo com o exposto na referida ata.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO ANIMA COM RISO (I/43861/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a missão desta associação se centra no desenvolvimento humano pela área psicossocial, tendo um cariz social e cultural, gerando proximidade e reforçando os laços entre as pessoas, através do ato de rir, com a dinamização de atividades lúdicas, culturais e pedagógicas; - Que a Animação Com Riso apresenta uma relevante vertente educativa e pedagógica, pelas suas características cognitivamente estimulantes, fisicamente interessantes, emocionalmente positivas, além do seu caráter de novidade; - As atribuições dos Municípios em matéria de saúde e ação social prevista, designadamente, nos art.ºs 22º e 23º da Lei 159/99, de 14 de setembro, proponho: - Ao abrigo da alínea a) e b) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que seja aprovada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Anima Com Riso, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/44536/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do “Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi pela Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis solicitada a possibilidade de utilização da fração autónoma designada pela letra F, do prédio sito na Rua Dr. Silva Lima, Oliveira de Azeméis, Bloco 4, n.º 203 1.º e 2.º esq.º, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2343 – F, para alojamento de estudantes a frequentar a mesma, enquadrados em medidas de intercâmbio/colaboração com outras Instituições/Entidades, devidamente justificadas, proponho a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar com a Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que tem por objeto alojar estudantes a frequentar a mesma, enquadrados em medidas de intercâmbio/colaboração com outras Instituições/Entidades, devidamente

justificadas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNÍCIPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM**

**(I/47860/2013)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: - Fatura nº 62/2013: 23.149,58€ - Transferências Correntes – STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) de Janeiro e Fevereiro de 2013; - Fatura nº 66/2013: 223,58€ - Transferências de Capital – Substituição do motor redutor do transportador de lamas da ETAR de Ossela; - Fatura nº 69/2013: 5.902,74€ - Transferências Correntes de Abril de 2013; - Fatura nº 74/2013: 746,76€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2013. Os encargos resultantes da presente Proposta de Deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os nºs 2240, 2453, 2454 e 2455, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – APROVAÇÃO (I/47821/2013)**

: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alíneas a)); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º 7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar e disciplinar a circulação de trânsito de forma mais correta estabelecendo regras relativas ao ordenamento de trânsito. Que a presente proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, na segunda reunião da Comissão Municipal de Trânsito, realizada aos dezassete dias do mês de maio de 2013, Proponho: A aprovação da Postura de Trânsito de São Martinho da Gândara apresentada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do

artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA ALBERTO FERNANDES COELHO E ALTO DA FÁBRICA, DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/ S. TIAGO DE RIBA-UL – APROVAÇÃO (I/47957/2013):** Pelo Vereador Dr.

Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “- Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alíneas a)); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º 7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito e o estacionamento de forma mais correta para garantir que as viaturas pesadas possam aceder às empresas localizadas na Rua Alberto Fernandes Coelho e Alto da Fábrica, da zona industrial de Oliveira de Azeméis – Santiago de Riba-Ul. Nesse sentido e tendo em conta as plantas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, Proponho: - Que a Rua do Alto da Fábrica até ao entroncamento com a Rua Alberto Fernandes Coelho, passe a ter só um sentido de circulação norte-sul, conforme o indicado na planta; - A implantação de uma linha amarela continua nos locais indicados na planta. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após a sua implementação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA PADRE MANUEL GOMES DE RESENDE, FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO – APROVAÇÃO (I/48055/2013):** Retirado para melhor análise. =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA JOSÉ MARIA PINTO, RUA NOSSA SENHORA NAZARETH E RUA DA GIESTEIRA, FREGUESIA DE S. TIAGO DE RIBA-UL – APROVAÇÃO (I/47990/2013):** Retirado para melhor análise. =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA TRAVESSA COMENDADOR SEABRA DA SILVA, RUA PROFESSOR ANTÓNIO COSTEIRA, RUA TOMÁS COSTA E**

**RUA ARTUR COSTA SOUSA PINTO BASTO – APROVAÇÃO (I/48085/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alíneas a)); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º 7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito de forma mais correta definindo as prioridades de circulação; - Que a comissão municipal de trânsito aprovou na terceira reunião, a colocação de um sinal de STOP, no entroncamento da Travessa Comendador Seabra da Silva com a Rua Professor António Costeira e um sinal de STOP no entroncamento da Rua Tomás Costa com a Rua Artur Costa Sousa Pinto Basto, proponho: Dois – sinais verticais B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento). Estima-se um custo para a implementação da sinalização acima descrita de 120,00€. A sinalização deverá ser implantada nos locais indicados nas plantas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após a implementação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – AUTO N.º 05 TC (I/48190/2013):** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 05 no valor de € 174.792,32 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO – DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS (I/45125/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O



*Município de Oliveira de Azeméis necessita de apoio para a realização de trabalhos na área das Geociências e no levantamento dos sítios arqueológicos e espaços envolventes, a Prospeção Geofísica a par da Geologia Urbana revelam-se ferramentas fundamentais face às necessidades atuais de intervenções não destrutivas; - Que os dados resultantes destes trabalhos de caracterização do solo permitem uma preparação melhor fundamentada de futuras intervenções arqueológicas, de escavação; - a Universidade de Aveiro: a) possuiu no seu Departamento de Geociências um corpo docente e de investigadores, vocacionado para a aplicação de métodos de prospeção geofísica aplicada a sítios arqueológicos e à análise dos resultados obtidos; b) atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões; - a referida cooperação deverá ter sempre por objeto a valorização dos docentes, investigadores e técnicos desta universidade; - a participação de docentes, investigadores e técnicos nas atividades de cooperação, por se integrar na função universitária, deverá ser compatível com o regime de dedicação exclusiva; Proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Universidade de Aveiro – Departamento de Geociências, o qual estabelece os termos da colaboração institucional com vista ao aconselhamento, apoio técnico e execução de trabalhos de caracterização geofísica, aplicada à arqueologia; - Remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **PI/5018/2012 – LAURINDA GOMES VALENTE CORREIA (I/47615/2013):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de taxas para requerer a emissão do alvará de licença de edifício destinado a habitação, comércio e espaço de culto religioso, no que se refere às taxas conexas com a sua atividade, incluindo a compensação do estacionamento em numerário.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PI/8405/2013 – CASA SPORT LISBOA E BENFICA (I/47624/2013):** Pelo

*Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do*

PSD, o voto a favor do Senhor Presidente, dois votos a favor dos Vereadores do PS e a abstenção da Vereadora Dra. Ana de Jesus, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PROPRIETÁRIO DO LOTE 11 DO LOTEAMENTO Nº 9L/94 E O MUNICÍPIO (I/48270/2013):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - foi apresentada proposta, pelo proprietário do lote nº 11, do loteamento com o alvará nº 22/96, localizado na freguesia do Pinheiro da Bemposta, de tratamento da área de 243m<sup>2</sup>, confinante com o seu lote, e que foi destinada a espaços verdes e cedida ao domínio público, no âmbito do licenciamento do loteamento, formalizada através do E/32528/2012; - que a respetiva Junta de Freguesia, concorda com esta cooperação do município na conservação e manutenção daquele espaço, conforme atesta pela Declaração anexa ao requerimento atrás mencionado, proponho a aprovação da minuta do contrato de cooperação entre o município e o requerente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARRIRAS PÚBLICAS PARA O ANO LETIVO DE 2013-2014 (I/47333/2013):**

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 1208, se torna necessário assegurar a prestação de serviços de transportes escolares em carreiras públicas, para o ano letivo 2013/2014; - Que, nos termos da alínea c) e d), do n.º 1, do artigo 13º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, bem como na educação; - Que, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública, assegurar os transportes escolares; - Que, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, bem como Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro e posteriores alterações, compete à câmara municipal no âmbito de organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, organizar e gerir os transportes escolares; - Que, nos termos do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e posteriores alterações, em cada município deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo; - Que o I.M.T.T. – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres fornece a relação das empresas*

*concessionárias de serviço de transporte público que operam na área do município; - Que o plano de transporte escolar já se encontra organizado e devidamente aprovado, através da Proposta de Deliberação n.º I/36757/2013; - Que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e posteriores alterações, os cartões para os passes escolares serão requisitados anualmente pela câmara municipal às empresas transportadoras; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias, uma vez que o período de vigência da prestação de serviços ocorre durante o ano letivo 2013/2014), pelo que necessita da respetiva autorização/ parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que à natureza e ao objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor global estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 578.773,59€ (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (setembro a dezembro) prevê-se uma verba de 231.509,44€ (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) e para o ano 2014 (janeiro a junho) prevê-se uma verba de 347.264,15€ (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 02021001, pela Proposta de Cabimento n.º 794 (I/44003/2013) e Registos de Enquadramento Financeiro n.º 1252, 1253 e 1254; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CPP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea e), do número 1, do artigo 24.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013 (I/106357/2012), encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020210 – Transportes, cujo valor máximo para 2013 é de 824.360,00€, para 2014 é de 825.000,00€; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano*

económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de “serviços de transportes escolares em carreiras públicas para o ano letivo 2013-2014”, por ajuste direto com convite à(s) entidade(s) que detenham a concessão, e respetivo documento comprovativo dessa atribuição, para os percursos respetivos (Caima Transportes, S.A.; Charline Transportes – Soc. Unipessoal, Lda. e Auto Viação de Souto, Lda.). Propõe-se ainda que o órgão executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORAVÉL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (I/47782/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1 – Nos termos do n.º 4 e 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013 – LOE 2013), carecem de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços; 2- Nos termos do n.º 5, do artigo 75º da LOE 2013, o parecer prévio vinculativo depende de: a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e respetivas alterações, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa. Nestes termos a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da LOE 2013; d) Que se trata da execução de trabalhos não subordinados, para os quais se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; 3 – Neste contexto, os competentes serviços municipais reuniram a informação relativa às aquisições de serviços, organizada na listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que não se encontram abrangidas na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o

*cumprimento dos requisitos, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€(S/ IVA), objeto e/ou prazo de execução do serviço, pelo que necessitam da respetiva autorização/parecer prévio favorável, tendo sido verificados e devidamente justificados os requisitos enunciados no ponto 2. Submete-se ao Órgão Executivo a emissão de parecer prévio favorável para efeitos do disposto nos n.º (s) 4 e 10, do artigo 75.º da LOE 2013, relativamente aos contratos de prestação/aquisição de serviços constantes da referida listagem anexa à presente proposta, cujos requisitos se encontram verificados e devidamente justificados, com convite à (s) entidade (s) que reúnem os requisitos e aptidão técnica para satisfação das necessidades, de acordo com a aprovação do órgão/ entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PROC. 34/2013 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES À ACÇÃO EDUCATIVA (I/48273/2013):**  
*Retirado para melhor análise. =====*

**===== Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue: =====**

**===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA NACIONAL (I/48845/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - Que Portugal atravessa uma crise económica e social marcada pelo desemprego e pela redução, por vezes súbita, dos rendimentos dos agregados familiares; - Que o Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana destina-se a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, nomeadamente no âmbito da habitação, carência alimentar, cuidados de saúde e de apoio educação que residam num dos municípios que integram a AMP; - Que em concretização da atribuição das Áreas Metropolitanas de promover o planeamento e a gestão estratégica de desenvolvimento económico, social, e ambiental do território abrangido (Lei n.º 46/2008, de 27/08); foi deliberado aprovar a celebração entre a AMP e os Municípios que a integram de Protocolos de colaboração Financeira, conforme minuta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - A Divisão Municipal de Ação Social fica responsável pelos procedimentos Internos de operacionalização do Regulamento do Programa Metropolitano de Emergência Social, tendo em conta as etapas, fases, e prazos legais fixados; - Que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas*

*específicas (art.º 69º n.º 1 da Lei 169/99); - Que o município está ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais, simples, cómodos, expeditos e económicos (art.º 2.º alínea d) do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, referente às medidas de modernização administrativa); Proponho: a) Ao abrigo da alínea b) e c) n.º 4 do artigo 64º, 67º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a adesão ao Programa e minuta do Protocolo de Colaboração Financeira a celebrar com a Área Metropolitana do Porto, e respetivo Regulamento de funcionamento, conforme se anexam; b) Que se confira poderes e delegue competências à Sr.ª Vereadora Dra. Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal, para decidir sobre os pedidos, devendo ser submetidas a ratificação da Câmara Municipal a lista mensal dos apoios concedidos. - Que a mesma proposta de deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos (art.º 53º, n.º 1, q)).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*